



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018-A

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: M. J. DE O. MARTIMBIANCO & CIA LTDA - ME
Endereço: Rua Antonina Junqueira, nº 216 - Térreo Frontal
CNPJ: 08.211.353/0001-42
Representante Legal: Paulo Celso Martimbianco
CPF: 137.846.698-59

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preço para aquisição de equipamentos de informática para diversos departamentos da prefeitura. Pelo período de 12 meses.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	Impressora Colorida Multifuncional tipo Ecotank Impressão: 95- Sistema de impressão: Injeção de Tinta de 4 cores (CMYK) 96- Velocidade de impressão: Velocidade de impressão de até 33 ppm (Preto) e 20 ppm (colorido). 97- Resolução de impressão: Resolução de impressão de até 5760 x 1440 dpi 98- Linguagem de impressão: PCL5, 6 e PostScript 3. 99- Impressão Duplex (frente e verso) Automático: Sim (Padrão). 100- Velocidade de Impressão (frente e verso): Preto 6,5 ppm ISO / Colorido 4,5 ppm ISSO Cópia: 101- Velocidade de cópia (normal): Preto e branco: Até 11 cpm e Colorido: até 5,5 com. 102- Tipo de Cópias: Colorido, Monocromático, Padrão e Alta Qualidade. 103- Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%. 104- Cópias, no máximo: Até 99 cópias. 105- Cópia ADF duplex (frente e verso): SIM. Scanner: 106 - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos 107 - Resolução de digitalização, óptica: de 2400dpi 108 - Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 21,5 cm x 29,7 cm 109 - Velocidade de digitalização (normal, A4): 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). 110 - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 30 folhas. Manuseio de Papel: 111- Bandeja de alimentação: capacidade para 150 folhas de papel comum/ 20 folhas de papel fotográfico/ 10 envelopes. 112- Capacidade de entrada de papel: 30 folhas comum. 113- Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas. 114- Tamanho do papel: Suportar papel nos tamanhos: Comum (Carta, 21,5cm x 35,5cm e A4) Fotográfico (10,1 cm x 15,2cm; 12,7cm x 17,7cm; 20,2cm x 25,4cm; Carta e A4).	UN	18,00	2.525,32	45.455,76



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

	Geral: 115- Portas de comunicação: Ethernet 10/100Mbps (RJ-45), USB2.0 (acompanhar cabo USB) e Wireless 802.11 b/g/n. 116- Compatibilidade: Compatível com Windows / Mac OS e Linux. 117- Cada unidade deve possuir todos os componentes necessários para seu imediato funcionamento: cabo de dados USB, CD com driver, manual (is) de instruções para instalação, configuração e operação (impresso(s) ou on-line). 118- Visor LCD: Sim Marca: EPSON				
14	HD 500 GB SATA 5400rpm para Notebook. Marca: SEAGATE	UN	10,00	195,00	1.950,00
17	HD 2TB SATA 7200rpm. Marca: SEAGATE	UN	10,00	328,35	3.283,50
20	Caixa de Cabo - Tipo: LAN CAT5e; Aplicação: Redes; Cor: Azul; Bitola: 24 AWG; Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG; Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas; Metragem: 305m; Condutor: 100% Cobre. Marca: NANO ACCESS	UN	10,00	360,00	3.600,00
TOTAL: R\$54.289,26 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - As solicitações do(s) produto(s) serão feitas pelo Departamento de Licitações e Compras, mediante Autorização de Fornecimento, emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

2.2 - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2.1 - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 – Jardim Fortaleza.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 048/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 – Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 048/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 04 de Julho de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Paulo Celso Martimbianco
Representante Legal
P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2018 TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CONTRATADO: M. J. DE O. MARTIMBIANCO - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2018-A

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos de informática para diversos departamentos da prefeitura. Pelo período de 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA Vargem Grande do Sul - SP, 04 de Julho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Júlio César Moraes
Cargo: Técnico em Informática
CPF: 312.717.188-98; RG: 34.121.843-1
Data de Nascimento: 21/03/1984
Endereço residencial completo: Rua Helcio de Deus Rodrigues, 641, COHAB VI – Vargem Grande do Sul/SP – Cep: 13.880-000
E-mail institucional prodav@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: juliomoraes@outlook.com.br
Telefone(s): (019)3641-9039/ 98157-1510/ 99378-8700
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8
Data de Nascimento: 20/02/1963
Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3641-9062
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Celso Martimbianco
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 137.846.698-59 RG: 18.511.815-X
Data de Nascimento: 17/01/1967
Endereço residencial completo: Rua Antonina Junqueira, nº 216 – Térreo Frontal. São João da ao Vista – SP. CEP: 13870-200.
E-mail institucional: vendas@interdatanet.com.br
E-mail pessoal: paulo@interdatanet.com.br
Telefone(s): (19)3633-1545
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: M. J. DE O. MARTIMBIANCO - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2018-A

OBJETO: **Registro de preço para aquisição de equipamentos de informática para diversos departamentos da prefeitura. Pelo período de 12 meses.**

Nome	Amarildo Duzi Moraes
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	RG n.º 15.690.034-8
CPF nº	CPF n.º 024.413.408-16
Endereço (*)	Rua Carino da Gama Correa, 1219 Bairro: Jardim Brasília Vargem Grande do Sul – S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-9062
E-mail Institucional	gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	amarildodmoraes@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Carlos Eduardo Martins
Cargo	Diretor de Licitações e Compras
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LICITAÇÕES E COMPRAS CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luiz, 643 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP: 13.880-000
Telefone e Fax	Fone: (19) 3641-9019 - Fone/Fax: (19) 3641-9035
E-mail Institucional	licitacao@vgsul.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 04 de julho de 2018.

RESPONSÁVEL: _____
Carlos Eduardo Martins
Diretor de Licitações e Compras



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: M. J. DE O. MARTIMBIANCO - ME

CNPJ Nº: 08.211.353/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2018-A

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos de informática para diversos departamentos da prefeitura. Pelo período de 12 meses.

VALOR: R\$ 54.289,26 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 04 de julho de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br